

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 312/70

JUIZ DO TRABALHO: DR CARLOS EDMUNDO BLAUTH

Dia 30/6/70
Hora 13,30
Pacto

AUTUAÇÃO

Aos 15 dias do mês de junho do ano
1970, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO, autuo a
presente reclamação apresentada por
LOURENÇO PEREIRA DIAS
contra
LUIZ TAURIS

Geraldo Francisco Borges Luena
Chefe da Secretaria
GERALDO FRANCISCO BORGES LUENA
CHEFE DA SECRETARIA

OBJETO: SALARIOS.
Cr\$ 362,00.



2
A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 312/70
Em 15/6/70

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 15 dias do mês de junho de 1970

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

LOURENÇO PEREIRA DIAS
(Reclamante)

Carpinteiro, Viúvo, Brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

Nesta Cidade. portador da C.P. — N.º

Série, e apresentou a seguinte reclamação contra

LUIZ TAURIS
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado em a Pensão da Vendinha - neste Mun.
(Rua e número)

Que entrou nos serviços da reclamado em 31 de janeiro/70 e pediu demissão em 6 de maio/70.

Que fizeram um trato, mediante o qual o reclamado pagaria ao reclamante Cr\$ 120,00 mensais, com alimentação e pousada.

Que trabalhava na media 13 horas diárias.

Reclama:

SALÁRIOS de fevereiro, março, abril e maio, já descontado a adiantamento de Cr\$ 30,00 Cr\$ 362,00.

Toma ciência da data da audiência marcada para o dia 23 de junho corrente, às 13,45 hs., podendo na ocasião apresentar as provas documentais e testemunhais, estas até o número de três, se julgadas necessárias. Igualmente que o seu não comparecimento à citada audiência implicará no arquivamento da presente reclamatória.

LOURENÇO PEREIRA DIAS
RECLAMANTE

GERALDO R. B. LUCEMA
CHEFE DA SECRETARIA

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi
feita e expedida a devida, notificação ao
recco, através do sr. Of. De justiça
Dou fé.

Montenegro, 15 de 06 de 19 70


Chefe de Secretária
Gerald F. B. Lucena



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

312/70.

NOTIFICAÇÃO

SR. LUIZ TAURIS *LUIZ SALVI*

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante LOURENÇO PEREIRA DIAS

Nesta

Reclamado LUIZ TAURIS

Pensão da Vendinha - Neste.

Pela presente, fica V. S.^a, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro na rua Dr. Flôres, esq. F. Ferrari, n.º, no dia vinte e três (23) do mês de junho, às 13,45 (13,45), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Anexo - cópia da inicial.

Deverá V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Montenegro 15 de junho de 19 70

*Jun 17-06-70, às 17,45hs.
Luiz Salvi*

[Assinatura]
GERALDO F. B. LUCENA
Chefe da Secretaria

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 17,45 horas, à localidade de Pesqueiro, sendo aí, notifiquei o SR. LUIZ SALVI, tendo o mesmo assinado a Contra-Fé, bem como, recebeu o Têrmo de Reclamação.

MONTENEGRO, 17 de junho de 1.970.


Armando de Lima Dutra

Oficial de Justiça

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, que nesta data foi entregue pelo Sr. Oficial de Justiça, desta Junta, a notificação retro. Dou Fé.

MONTENEGRO, 18 de junho de 1.970.


Geraldo F. Borges Lucena

Chefe da Secretaria

4
SOT

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, tendo em vista ter sido decretado feriado nacional dia 23 do corrente, foi a presente audiência adiada para 30/7/70, às 13,30, ficando - cientes as partes. Dou fé.

Em 25/6/70


GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA




PROCESSO N.º 312/70

Aos **trinta** dias do mês de **junho** do ano de mil
novecentos e **setenta**, às **13,30** horas,
estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e
Julgamento de **MONTNEGRO**, na presença do Exmo. Sr.
Juiz do Trabalho, **DR CARLOS EDMUNDO BLAUTH**
e do Srs. Vogais, **ANDRE LUIZ MOTTIN**, dos em-
pregadores, e **PAULO MORAES GUEDES**, dos em-
pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, **Presidente**,
, apregoados os litigantes: **LOURENÇO PEREIRA DIAS**, recla-
mante e **LUIZ TAURIS**, reclamado, para apreciação da reclama-
tória em que o primeiro pleiteia do segundo: **Salários**. Ausen-
tes as partes, foi determinado o arquivamento do processo. Cus-
tas, R\$ 31,94, pelo reclamante, dispensadas. Do que, para cons-
tar, lavrou-se esta ata, que vai devidamente assinada.


CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho - Presidente

André Luiz Mottin
Vogal dos EMPregadores


PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Reclamante


GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHefe DA SECRETARIA

ARQUIVADO

Em 30-6-70.

Guinaldo
GUINALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA

[Faint, illegible text]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]